

MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Resultado do Pregoeiro designado pela Portaria nº 002/2018 de 03 de janeiro de 2018, o Parecer Jurídico, e ainda nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve

HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico de nº 026/2019, destinado à escolha da proposta mais vantajosa para a Administração para **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e **Aquisição de Calcário Calcítico**, **seco com PRNT superior a 75%**, desde que cumpridas às formalidades legais pelas Secretarias Requisitantes, conforme segue:

VALOR TOTAL: R\$ 82.296,00 (Oitenta e dois mil e duzentos e noventa e seis reais).

PIRAPÓ TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 01.655.605/0001-83, vencedora do lote abaixo com seu respectivo valor:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$		
01	CALCÁRIO CALCÍTICO, SECO, COM PRNT (PODER RELATIVO DE NEUTRALIZAÇÃO TOTAL) SUPERIOR A 75%.	Induscalta	Toneladas	400	R\$ 55,80	R\$ 22.320,00		
	R\$ 22.320,00							
(Vinto a dais mil a trazantes a vinta racia)								

(Vinte e dois mil e trezentos e vinte reais)

INDUSCALTA INDÚSTRIA DE CALCÁRIOS TAMANDARÉ LTDA CNPJ Nº 75.023.242/0001-08, vencedora do lote abaixo com seu respectivo valor:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$			
02	CALCÁRIO CALCÍTICO, SECO, COM PRNT (PODER RELATIVO DE NEUTRALIZAÇÃO TOTAL) SUPERIOR A 75%.	Induscalta	Toneladas	1.200	R\$ 49,98	R\$ 59.976,00			
	VALOR TOTAL R\$ 59.976,00								

(Cinquenta e nove mil e novecentos e setenta e seis reais)

Firme-se a Ata de Registro de Preços e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de maio de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH Prefeito Municipal

PE 026/2019 SRP

^{*} O lote 01 é destinado a participação exclusiva às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, tendo em vista o cumprimento do disposto no art. 48, inciso III da lei complementar n° 123/06 e suas alterações, (cota de até 25%).

O lote 02 é destinado a ampla competitividade.